

**PORTARIA DE DISPENSA PREF. N° 001/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico solicita a contratação de serviços de Parecer Técnico Mercadológico - Laudo de Avaliação de Aluguel de Imóveis Urbanos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.078.861/0001-19, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - ME** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.078.861/0001-19, sito à Rua Fernando Melo, nº 35, Parque Alvorada, Imperatriz/MA, no valor de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.03.01 - Sec. da Administração e Desenv. Econômico - SEADE. Programa de Trabalho: 04.122.1002.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000040. Fonte: 1.500.0000.000000, Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.122.1002.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000467. Fonte: 1.500.1001.000000, Unidade: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho: 08.122.1002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000320. Fonte: 1.500.0000.000000, Unidade: 08.16.1. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Programa de Trabalho: 08.243.1017.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro II,

Direitos da Criança e Adolescente. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000519. Fonte: 1.500.0000.000000, Unidade: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.122.1002.2.081 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000364. Fonte: 1.500.1002.000000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 09 dias mês de janeiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3a230d-13012026155812**